



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.711, DE 12 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre Alteração na Lei nº 1.656/2005 de 14 de Dezembro de 2005 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 1.656/2005 de 14 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Município e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

*“O artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO NANUQUENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (ANPODE)** o terreno pertencente ao Município, situado no bairro Santa Helena, distrito-sede, referenciado como lote 63, perfazendo uma área total de 1.000,14 m², limitando-se à frente com a Rua Vindilino Lima, à esquerda com o lote 62 de propriedade do Município, à direita com a Rua Projetada, e ao fundo com os lotes 32,33 e 34.”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Junho de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração